



BOLETIM N. 37/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
TRIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016
DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE OUTUBRO DE 2016



“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2016, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, QUE CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 331/2016** - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de lombada e realização de melhorias no trânsito na avenida Edy de Freitas Criciúma.
2. **N. 332/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na área pública situada no final da Rua Pedro Rosa, no Parque Residencial Klavin.
3. **N. 333/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade de limpeza (retirada de entulho) da área pública situada na Rua Niterói, no Jardim São Jorge.
4. **N. 334/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica a necessidade (urgente) de limpeza (varredura e capinação) das guias e calçadas da EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha.
5. **N. 335/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de uma lombada na Rua Sidney de Souza, em frente ao número 477, no Jardim Santa Rita II.
6. **N. 336/2016** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA
Indica ao Poder Executivo que promova a manutenção das lâmpadas da rua Vicente Lemma no Jardim Marajoara.
7. **N. 337/2016** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA
Indica ao Poder Executivo que promova a manutenção dos aparelhos da A.M.I (Academia da Melhor Idade) da Praça do Jardim Marajoara.
8. **N. 338/2016** - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA
Indica ao Poder Executivo que promova a retirada dos galhos/árvores secas do Bosque do Futuro de Jardim Marajoara.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA TRIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA
24 DE OUTUBRO DE 2016



ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua trigésima sexta sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 12 (doze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Joicelaine Leme Gimenez proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 300/2016** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de retirada de galhos de árvores localizado na Rua, João Adanson, de frente ao número 390, no Bairro Vila Azenha (*faixa 01*). **ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 380/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o Diretor de Assuntos Jurídicos, o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e convida os munícipes que especifica para prestar informações sobre problemas relacionados ao imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do sexto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por sete votos favoráveis e um voto contrário (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 400/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 409/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de notas fiscais danificadas ou extraviadas emitidas por empresas credoras da Municipalidade. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 410/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 411/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura com os fornecedores. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do quinto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 413/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação). É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa. É colocado em votação, sendo REPROVADO por cinco votos contrários, dois votos favoráveis e uma ausência (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 473/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita, para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relativas à aquisição de sorvetes. É colocado em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo REPROVADO por seis votos contrários e dois votos favoráveis (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 474/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à alienação da Coden. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois



votos contrários (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 475/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de projeto voltado à ampliação ou construção de um novo Cemitério. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 476/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Chefe do Executivo sobre as alterações realizadas no transporte público urbano, que resultaram em superlotação e atrasos no serviço. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 501/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de faixa elevada para a travessia de pedestres em frente ao Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 502/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas em relação à dívida existente e ao excesso de despesa com pessoal. É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 503/2016** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a criação de um projeto voltado a valorização dos artistas de rua. É colocado em discussão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a leitura da proposição na íntegra, sendo o pedido atendido. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 504/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da rede elétrica da Festa das Nações, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 505/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção de ambulância e paramédicos nos eventos realizados em frente ao Paço Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 506/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o policiamento e a fiscalização acerca da venda e consumo de bebidas em garrafas de vidro no interior do recinto e nas imediações da 28ª Festa das Nações. É colocado em discussão, os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 507/2016** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre o acidente de trânsito ocorrido no último dia 9 de outubro, envolvendo veículo da Prefeitura Municipal (caminhonete Saveiro 1.6 CS, 2011/12, branca). É colocado em discussão, o vereador ADRIANO LUCAS ALVES requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 508/2016** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Goiânia, na altura do n. 520 (em frente ao poste de energia elétrica). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **MOÇÃO N. 196/2016** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o presidente da Comissão Organizadora, Sr. João Zaramelo Neto, e com as onze entidades beneficentes, pelo excelente trabalho realizado durante a 29ª Festa das Nações de Nova Odessa. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 21*). **MOÇÃO N. 197/2016** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações aos enfermeiros Aline Cândido e Anderson Cândido pela organização da Festa das Crianças. É colocada em discussão, os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON



discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 22*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 23*), ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 24*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 25*), VAGNER BARILON (*faixa 26*), CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO (*faixa 27*) e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA (*faixa 28*) utilizam a Tribuna Livre. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 70/2016 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE ACRESCENTA O PARÁGRAFO 5º NA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.067, DE 01 DE JUNHO DE 2005, QUE AUTORIZA A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA A CONCEDER CESTAS BÁSICAS EM PECÚNIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS AUTÁRQUICOS FUNDACIONAIS ATIVOS E INATIVOS DE AMERICANA E NOVA ODESSA E CESTAS DE NATAL EM ESPÉCIE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura na íntegra do voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 29*). **02 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 71/2016 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE AUTORIZA NÃO AJUIZAMENTO DE AÇÕES PARA COBRANÇA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS DE VALOR INFERIOR AO QUE ESPECIFICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.** É colocado em discussão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER se manifestam. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **03 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 72/2016 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE REVOGA O INCISO III, DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.696, DE 02 DE MAIO DE 2013.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita a leitura na íntegra do voto em separado exarado no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 31*). **04 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 40/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, ESTABELECE DESCONTO DE 100% (CEM POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS EM QUE ESTEJAM INSTALADAS CLÍNICAS VETERINÁRIAS QUE PRESTEM ATENDIMENTO AOS ANIMAIS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU ATROPELADOS.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON solicita vista da proposição. Por se tratar do quarto pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 32*). **05 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 49/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.** É colocado em discussão, o vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO requer vista da proposição. Por se tratar do terceiro pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 33*). **06 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 55/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO DE ALIMENTOS ORGÂNICOS NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA solicita vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 34*). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 24 de outubro de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 35*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa



FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

24 DE OUTUBRO DE 2016



REQUERIMENTO N. 366/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal cópia do processo 8120/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Carta Maior, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do executivo, postulando cópia do processo 8120/2015 para análise.

Nova Odessa, 16 de junho de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 483/2016

Assunto: Solicita cópia de documentos relacionados à licitação deflagrada para a execução de serviços de construção da Escola Pública localizada no Bairro Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em dia 22 de junho de 2008 foi inaugurada a Escola Municipal “Simão Welsh”, no bairro Santa Rita 2, ao custo de **R\$ 1,7 milhão**. Em virtude da grandeza da obra, a mesma foi batizada de “super” escola pela Administração anterior.

Por outro lado, no ano passado foi deflagrada licitação (na modalidade concorrência) para contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção da Escola Pública localizada no Bairro Jardim São Manoel, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Segundo informações recebidas pelo subscritor, os custos desta obra se aproximariam de R\$ 6 milhões (ou seja, mais que o triplo do valor gasto com o estabelecimento construído em 2008).

Ante ao exposto, no uso das atribuições que são conferidas aos vereadores pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar:

a) Houve ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os arts. 7º, § 2º, II, e 43, IV, da Lei n. 8.666/1993? Na afirmativa, encaminhar documento comprobatório.

b) Encaminhar cópia do projeto básico, do projeto executivo, e do contrato firmado com a empresa vencedora do certame licitatório;

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de setembro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



REQUERIMENTO N. 485/2016

Assunto: Solicita informações do empreendedor do Grupo VRV Incorporadora e Construtora responsável pelo Residencial Clube Dakota, sobre a apresentação da documentação e autorização do corte de árvores, realizado na Avenida Brasil, número 1680, em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que alegam descontentamento com o corte de árvores antigas em um terreno na Avenida Brasil número 1680, da empresa citada neste caso a solicitação é que seja apresentado os seguintes documentos e ou autorizações:

- 1-DOF (Documento de Origem florestal).
- 2-Certidão do estado e do município.
- 3-Documentação de compensação e replantio.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício aos proprietários do Grupo VRV Incorporadora e Construtora.

Nova Odessa, 14 de setembro de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Fotos tiradas 14/09/2016





REQUERIMENTO N. 509/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à pavimentação das ruas do bairro Chácaras de Recreio Represa, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A medida paliativa de depositar cascalhos nas ruas do bairro Chácaras de Recreio Represa, para facilitar o trânsito de veículos e pessoas, está prejudicando as duas lagoas existentes no local, uma vez que elas estão sendo assoreadas pelo material ali depositado.

Nesse sentido, a implantação de pavimentação asfáltica no local é medida que se impõe, para cessar os problemas de locomoção dos moradores e assoreamento das lagoas.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à pavimentação das ruas do referido bairro, no exercício de 2017.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 510/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de manutenção do parquinho infantil (*playground*) na sede da Liga Novaodessense de Futebol, situada no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de manutenção do parquinho infantil (*playground*) situado na sede da Liga Novaodessense de Futebol, situada no Jardim São Manoel.

A manutenção se faz necessária, pois vários brinquedos estão quebrados, ou mal conservados. Há, também, a necessidade de manutenção do alambrado e a retirada de um tronco de árvore.

Registre-se que o local é uma importante oposição de lazer para as crianças.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 20/09/2016





REQUERIMENTO N. 511/2016

Assunto: Solicita informações da EMTU sobre a implantação de uma linha de ônibus Americana-Sumaré, que atenda os moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II e Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores dos bairros Residencial das Árvores, Jardim Santa Rita II e Jardim Montes das Oliveiras, que solicitaram a implantação de uma linha de ônibus, passando pelas ruas Oscar Araium, Rosalina Izidoro Brazilino e Vilheelns Rosenbergs, para melhor atender aquela região.

Bom salientar que devido a 720 famílias residentes nos apartamentos do Residencial das Árvores, o número de habitantes aumentou muito e precisamos dar um transporte de qualidade aos munícipes.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à EMTU, postulando se digne prestar informação sobre a possibilidade de alteração do itinerário dos ônibus intermunicipais, nos moldes acima mencionados, para que os mesmos atendem aos moradores dos bairros em questão.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 512/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a alteração do ponto de ônibus situado na Rua Teodoro Klavin, 330, no Residencial Klavin, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de novembro de 2014, o vereador subscritor apresentou o requerimento n 995/2014, solicitando informações do Chefe do Executivo sobre a alteração do ponto de ônibus situado na Rua Teodoro Klavin, n 330, no Residencial Klavin, uma vez que o morador do referido endereço pretendia fazer uma garagem no seu imóvel e o ponto de ônibus iria atrapalhar a entrada e saída dos veículos da família. Nesse sentido, ele postulou que o ponto fosse transferido para 150 metros acima na mesma rua.

Em resposta a referida propositura o chefe do Executivo Informou que a solicitação será atendida.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar se há a possibilidade de alteração do referido ponto de ônibus, conforme sugerido.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 513/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de lombada à Rua das Mangabeiras, na altura do n. 335, no Bairro Jardim Capuava.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de lombada à Rua das Mangabeiras, na altura do n. 335, no Bairro Jardim Capuava.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 514/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre as funções gratificadas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o advento da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013, que implantou a nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Nova Odessa, foi criada a função gratificada, nos seguintes termos:

Art. 21. As funções gratificadas somente poderão ser atribuídas aos servidores efetivos do Quadro Permanente da Administração centralizada.

§ 1º Entende-se por função gratificada aquela que, ostentando natureza de direção, chefia ou assessoramento, é de livre designação pelo Chefe do Poder Executivo e cujo desempenho dar-se-á por servidor de sua confiança ocupante de cargo efetivo.

§ 2º As atribuições elencadas no Anexo IV desta lei poderão ser detalhadas por decreto.

§ 3º As funções gratificadas apresentarão diferentes níveis, considerando a natureza do serviço a ser desempenhado e seu grau de complexidade.

Art. 22. Os designados para o exercício de função gratificada receberão, a título de gratificação de função, os percentuais fixados no Anexo III desta lei, observada a base de cálculo nele estabelecida.

Parágrafo único. Em caso de designação para o exercício de função gratificada, o servidor terá direito ao recebimento da remuneração estabelecida para o exercício do cargo permanente de que é titular, compreendendo a parte fixa e demais vantagens, acrescida da gratificação correspondente à função gratificada.

Art. 23. O número de funções gratificadas não poderá ultrapassar 10% (dez por cento) do total de cargos ou empregos de provimento mediante concurso público, conforme fixado por Lei.



Parágrafo único. Havendo alteração na legislação competente que reduza o número de cargos ou empregos de provimento mediante concurso público, proceder-se-á à revisão do número de funções gratificadas, adotando-se as medidas necessárias à observância do limite estabelecido no caput.

O servidor efetivo que possui função gratificada recebe a remuneração estabelecida para o exercício do cargo permanente de que é titular, compreendendo a parte fixa e demais vantagens, acrescido de gratificação correspondente a 10%, 20%, 40%, 60% ou 80% da Referência P68-B do quadro de salários do anexo V da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013.

Desde então, mais de 50 (cinquenta) servidores efetivos estão recebendo função gratificada.

Recentemente, o Chefe do Executivo revogou, através do Decreto n. 3.582, de 10 de outubro de 2016, a função gratificada de 5 (cinco) servidores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Após as alterações decorrentes do Decreto n. 3.582, de 10 de outubro de 2016, quantos servidores recebem função gratificada? Favor especificar quantos recebem 10%, 20%, 40%, 60% e 80% da Referência P68-B do quadro de salários do anexo V da Lei Complementar n. 29, de 24 de janeiro de 2013.

b) Qual o valor total gasto mensalmente com essas funções gratificadas?

c) A Prefeitura pretende revogar mais gratificações?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 19 de outubro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 515/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade do retorno da ronda da ROMU/Guarda Municipal no interior do Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes do Residencial das Árvores que relataram e informaram a necessidade do retorno da ronda da ROMU/Guarda Municipal no interior do residencial das Árvores.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de retorno da ronda da ROMU/Guarda Municipal no interior do Residencial das Árvores.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 516/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de vídeo monitoramento na portaria e nas proximidades do muro da Escola Geraldo de Oliveira no condomínio Ipê Amarelo, no Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes do Residencial das Árvores – Ipê Amarelo que relataram e informaram a necessidade de instalação de câmeras de vídeo monitoramento na portaria e nas proximidades do muro da Escola Geraldo de Oliveira no condomínio Ipê Amarelo.

Tal medida se faz necessária devido alunos e moradores estarem supostamente cometendo atos ilícitos nos intervalos e durante o período de aula.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento no referido local.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 517/2016

Assunto: Solicita informações do Secretário Municipal de Saúde, sobre a implantação de cobertura na entrada do Pronto Socorro do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que a questionou sobre a possibilidade de implantação de cobertura na entrada do Pronto Socorro do Hospital e Maternidade Municipal Doutor Acilio Carreon Garcia.

Os munícipes relataram a existência de alguns bancos de espera no local, mas quando está chovendo e com o sol muito forte os munícipes ficam impossibilitados de aguardar sentados os atendimentos, tanto no Pronto Socorro, quanto no Hospital e Maternidade.

Foram apresentados requerimentos n. 793/2009, n. 337/2010 e 514/2011 e n.318/2012, solicitando informações da Administração Municipal sobre essa benfeitoria. Na última oportunidade o Assessor Jurídico do hospital Municipal informou que o projeto de humanização no acolhimento e atendimento dos usuários do Sistema de Saúde encontrava-se no planejamento da Administração, e que o projeto constava na programação de obras

Em face do exposto, considerando a relevância da matéria, **REQUEIREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Secretário Municipal da Saúde, postulando se digne manifestar sobre a possibilidade de atender ao pedido em questão.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



REQUERIMENTO N. 518/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a suspensão das aulas relativas a treze (13) modalidades esportivas que eram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista os cartazes que foram afixados no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, informando que as aulas das modalidades abaixo especificadas foram suspensas por 120 (cento e vinte) dias:

- Capoeira;
- Damas;
- Ginástica Artística;
- Judô;
- Karatê;
- Kung-Fu;
- Luta de Braço;
- Musculação (academia);
- Natação (piscina);
- Taekwondo;
- Tênis de Mesa;
- Vôlei de Areia; e,
- Xadrez.

REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quem é o responsável pela suspensão das aulas relativas as treze (13) modalidades esportivas acima mencionadas? Quem deu essa ordem?
- b) Quais os motivos que justificam a adoção dessa medida?
- c) Qual a economia resultante dessa medida para os cofres municipais?
- d) Quantos alunos são atendidos por cada modalidade esportiva?
- e) Qual o valor mensal gasto para a manutenção de cada modalidade esportiva?
- f) Quem está respondendo pela pasta da Secretaria Municipal de Esportes?
- g) Por que não se esperou a troca de faixas das modalidades que estavam previstas para ocorrer em breve?
- h) Enviar cópia dos contratos terceirizados relacionados às modalidades em questão, bem como dos comprovantes de pagamento relativos aos três últimos meses.
- i) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



REQUERIMENTO N. 519/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a colocação de pequenos blocos de cimento para fechamento de trânsito conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percorrendo o bairro Bela Vista de nossa cidade, o vereador subscritor, detectou a necessidade de colocação de pequenos blocos de cimento para fechamento de passagem, na saída do estacionamento do supermercado São Vicente, localizado na Rua Eddy De Freitas Criscúma, pois mesmo havendo placa de sentido proibido, não é respeitado pelos motoristas, com perigo de ocorrer graves atropelamentos ou acidentes.

O local preocupa muito, por haver trânsito intenso.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação das referidas melhorias, conforme especificado.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Foto tirada 20/10/2016 Supermercado São Vicente.





MOÇÃO N. 198/2016

Assunto: Repúdio à suspensão das aulas relativas a treze (13) modalidades esportivas que eram desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nesta data, os munícipes foram surpreendidos por uma medida que trará inúmeras consequências negativas à população, especialmente às crianças e aos jovens atendidos pela Secretaria Municipal de Esportes.

Sem maiores explicações, foram afixados cartazes no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa, informando que as aulas das modalidades abaixo especificadas foram suspensas por 120 (cento e vinte) dias:

- Capoeira;
- Damas;
- Ginástica Artística;
- Judô;
- Karatê;
- Kung-Fu;
- Luta de Braço;
- Musculação (academia);
- Natação (piscina);
- Taekwondo;
- Tênis de Mesa;
- Vôlei de Areia; e,
- Xadrez.

Em face do exposto, proponho, na forma regimental, a presente **MOÇÃO DE REPÚDIO** dirigida aos responsáveis pela medida, para manifestar a minha total desaprovação com relação ao assunto.

Requeiro, por último, após a deliberação plenária, seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
24 DE OUTUBRO DE 2016



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO
DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 108/2015 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A DENOMINAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CONGÊNERES, CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados:

- I - nomes que se reportem a datas ou fatos históricos da Nação, Estado ou Município;
- II – nomes de países, Estados ou cidades;
- III – nomes que objetivem preservar aspectos das tradições do Município, do Estado ou da Nação;
- IV – nomes que encerrem estados d’alma ou virtudes;
- V – nomes de pássaros, flores, plantas ou de raças de animais, exceto rottweiler e pit bull;
- VI – nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade, e;
- VII – nomes de pessoas que sejam ou tenham sido servidores públicos municipais.

§ 1º. A proposição será submetida ao crivo das seguintes comissões:

- a) Constituição, Justiça e Redação;
- b) Finanças e Orçamento, e
- c) Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

§ 2º. Cada vereador poderá apresentar anualmente até:

- a) cinco (05) projetos de lei a que aduz o *caput* deste artigo;
- b) dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania, e
- c) dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho.

§ 3º. Caso o vereador não tenha interesse em apresentar o número de proposições indicada no parágrafo anterior, poderá autorizar outro a fazê-lo, por escrito.

§ 4º. O projeto a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser apresentado por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Art. 2º. As proposições que visem homenagear pessoas, inclusive para efeito de concessão de título de cidadania ou honraria deverão, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, estar acompanhadas de:

- I – completa biografia do homenageado;
- II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;
- III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Art. 3º. Nos casos de concessão de títulos de cidadania ou honraria não se aplicarão os critérios previstos nos incisos II e III do art. 2º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.380, de 7 de janeiro de 2010; a Lei nº 2.427, de 7 de junho de 2010 e a Lei nº 2.459, de 29 de novembro de 2010.

Nova Odessa, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre vereador José Pereira, que estabelece



normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo não fere dispositivos da Constituição Federal, tampouco de normas hierarquicamente inferiores.

A matéria em tela está albergada no conceito de interesse local, definido magistralmente por Celso Ribeiro Bastos, na obra *Curso de Direito Constitucional*, 1989, p.277:

“Cairá, pois, na competência municipal tudo aquilo que for de seu interesse local. É evidente que não se trata de um interesse exclusivo, visto que qualquer matéria que afete uma dada comuna findará de qualquer maneira, mais ou menos direta, por repercutir nos interesses da comunidade nacional. Interesse exclusivamente municipal é inconcebível, inclusive por razões de ordem lógica: sendo o Município parte de uma coletividade maior, o benefício trazido a uma parte do todo acresce a este próprio todo. Os interesses locais dos Municípios são os que entendem imediatamente com as suas necessidades imediatas, e, indiretamente, em maior ou menor repercussão, com necessidades gerais”.

Assim, a matéria tratada no projeto se coaduna com o comando contido no art. 30, inciso I da Carta Maior, bem como com os seguintes artigos da Lei Orgânica do Município:

“Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XIV – autorizar a denominação e alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”.

“Art. 16. Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, dentre outras:

XVIII – conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em relação à matéria, atualmente está em vigor a Lei Municipal n. 2.380/2010, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino, congêneres e concessão de título de cidadania. Referida lei foi alterada pela Lei nº 2.427, de 7 de junho de 2010 e pela Lei nº 2.459, de 29 de novembro de 2010.

A primeira lei modificou a redação do inciso V do art. 1º da Lei n. 2.380/2010. Referido inciso fixava que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deveriam ser utilizados nomes de pássaros, flores ou plantas. Com a alteração ampliou-se o rol do inciso V do art. 1º, passando a ser permitida a utilização de nomes de pássaros, flores, plantas ou de **raças de animais**. Ficou vedada, contudo, a utilização de nomes das raças rottweiler e pit bull.

Já a segunda lei alterou a redação do § 2º do art. 1º da Lei n. 2.380/2010, que fixava em três (03) o número de projetos que cada vereador poderia apresentar por ano para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres. Após a aprovação do Projeto de Lei n. 35/2010 o número anual de proposições foi ampliado para **cinco**.

Na hipótese vertente, o subscritor do projeto pretende reunir em um único diploma legal todas as leis pertinentes a este tema, facilitando o conhecimento e a consulta por parte de toda a população.

Outro objetivo visado na presente proposição é suprir lacuna que ocasiona a proliferação de propostas voltadas à concessão de honrarias desvinculadas de qualquer critério, estabelecendo limites.

Com a alteração proposta, cada edil poderá apresentar até dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania e o mesmo número de propostas atribuindo medalhas do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho (instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino favoravelmente à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 11 de dezembro de 2015.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Atualmente, a matéria é disciplinada pela Lei n. 2.380/2010, com as alterações introduzidas pelas leis 2.427/2010 e 2.459/2010. Nesse sentido, o projeto pretende reunir em um único diploma legal todas as leis pertinentes a este tema, facilitando o conhecimento e a consulta por parte de toda a população.

Outro objetivo visado na presente proposição é suprir lacuna que ocasiona a proliferação de propostas voltadas à concessão de honorarias desvinculadas de qualquer critério, estabelecendo limites.

Com a alteração ora proposta, cada edil poderá apresentar até dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania e o mesmo número de propostas atribuindo medalhas do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho (instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000).

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a medida proposta não representa aumento da despesa pública, sendo que o limitador instituído poderá até representar diminuição das despesas com honorarias.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 1º de fevereiro de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto, ele pretende reunir em um único diploma legal todas as leis pertinentes ao tema, facilitando o conhecimento e a consulta por parte de toda a população.

Outro objetivo visado é suprir lacuna que ocasiona a proliferação de propostas voltadas à concessão de honorarias desvinculadas de qualquer critério, estabelecendo limites.

Com a alteração ora proposta, cada edil poderá apresentar até dois (02) projetos de decretos legislativos concedendo títulos de cidadania e o mesmo número de propostas atribuindo medalhas do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho (instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000).

Entendo que o limitador que se pretende implantar irá mitigar relevante atribuição deste Legislativo, conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, a qual se refere à concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Ademais, a própria regra já traz em seu bojo a diretriz a ser observada nesses casos: as honorarias serão concedidas às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Em face do exposto, opino pela **rejeição** da presente proposição.

Nova Odessa, 12 de fevereiro de 2016.

VAGNER BARILON AVELINO XAVIER ALVES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador José Pereira, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Com fulcro no inciso III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões e entender que o projeto de lei deva ser aprovado.



Em síntese, alega o relator ser contrário à aprovação da proposição por entender que o limitador que se pretende implantar irá mitigar relevante atribuição deste Legislativo, conferida pelo art. 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, a qual se refere à concessão de título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Alega, ainda, que a própria regra já traz em seu bojo a diretriz a ser observada nesses casos: as honorarias serão concedidas às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município.

Em que pese a relevância da atribuição conferida a esta Casa Legislativa (homenagear as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município), vem ocorrendo o uso abusivo dessa prerrogativa desde a legislatura passada, sendo que muitas propostas se afastam da diretriz instituída no final do inciso XVIII, do art. 16, da Lei Orgânica do Município.

A título exemplificativo, deixo registrado neste voto o número de homenagens realizadas nos três primeiros anos, das três últimas legislaturas:

11ª Legislatura: 06 homenagens

Ano	2005	2006	2007	Total
Títulos	00	00	01	01
Medalhas	05	00	00	05
Total	05	00	01	06

12ª Legislatura: 60 homenagens

Ano	2009	2010	2011	Total
Títulos	08	12	23	43
Medalhas	00	03	14	17
Total	08	15	37	60

13ª Legislatura: 59 homenagens

Ano	2013	2014	2015	Total
Títulos	17	15	18	50
Medalhas	03	05	01	09
Total	20	20	19	59

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXERA

02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 64/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, QUE VEDA O USO PELA MUNICIPALIDADE, DE SINAIS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL QUE NÃO SEJAM OS SÍMBOLOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Parecer retirado da sessão ordinária do dia 10 de outubro 2016, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria absoluta para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei que veda o uso, pela municipalidade, de sinais de identificação visual que não sejam os símbolos oficiais e dá outras providências.

A proposta versa sobre a proibição pelos órgãos públicos do município, do uso de sinais de identificação visual que não sejam símbolos oficiais do Município, considerando como sinais de identificação visual as figuras que tenham por finalidade identificar a propriedade, autoria, participação ou patrocínio do Poder Público Municipal em impressos de qualquer natureza, peças publicitárias, placas informativas, faixas, fachadas, veículos da frota própria ou locada ou ainda vinculada, sítios da internet, uniformes e materiais escolares, bem como outros meios ou suportes de comunicação visual de qualquer natureza.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

O tema é recorrente em casas legislativas de todo o País e já foi alvo de embate judicial. Até mesmo o Ministério Público Federal já propôs ação civil pública com o objetivo de coibir a suposta utilização, nas peças publicitárias de órgãos ou entidades do Poder



Executivo Federal, de símbolos que caracterizam promoção pessoal dos ocupantes de cargos de Presidente da República, ocasionando lesão ao erário decorrente de publicidade institucional desvirtuada.

Desta forma, conforme nota técnica n. 009/2007, da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, ao processo n. 00170.00748/2007-35, do processo judicial 2007.34.00.001648-5, da 8ª Vara Federal do Distrito Federal, em que pese o pretense zelo do autor em defesa à preservação dos símbolos oficiais, necessário de faz observar, preliminarmente, que não poderia ao Legislador impor ao Executivo restrições de ordem administrativas e levar o Poder Legislativo a extrapolar sua esfera de competência, ferindo o princípio da separação dos poderes.

Ainda embasado na referida nota técnica, no item 3.1.1.2 – da impossibilidade jurídica do pedido, o projeto revela-se impossível de se revestir de legalidade jurídica, já que o ordenamento jurídico prevê a harmonia e independência entre os Poderes da República.

Senão vejamos:

“... no âmbito da publicidade institucional, a competência é privativa do Poder Executivo, no tocante a estabelecer e adotar o meio mais conveniente e oportuno para comunicar-se com a população, utilizando-se das melhores e mais modernas técnicas de comunicação social para atingir o cidadão exigente de nossos dias. Nesse caso, a Lei Maior veda apenas a utilização de signos que caracterizam promoção pessoal de autoridade”.

Portanto, qualquer intervenção do Poder Legislativo no mérito administrativo, determinando obrigação geral de fazer e não fazer ao Poder Executivo caracteriza quebra do princípio da harmonia e independência entre os poderes constituídos.

“Não cabe ao Poder Judiciário escolher a forma publicitária mais conveniente para o Governo Federal, se através de logomarca dinâmica, criada para cada momento histórico do País, quando ocorre mudança de governo, que se revela mais consentânea com o princípio republicano, ou se por meio de símbolos nacionais estáticos, que se apresentam mais adequados para a forma monárquica de governo”.

Da mesma forma não cabe ao Poder Legislativo escolher a forma de comunicação visual do Poder Executivo, conforme declarada inconstitucionalidade da lei 3.238, de 16 de maio de 2011, do município de Horizontina, no Rio Grande do Sul.

“Indiscutível, após exame atento dos autos, que a Câmara Municipal de Vereadores de Horizontina, ao disciplinar sobre o uso de logotipo de identificação e expressões constantes em atos oficiais daquele Município, afrontou aos artigos 60, inciso II, “d”, e 82, incisos II e VII, ambos da Constituição Estadual, uma vez que a competência para tais questões é privativa do Chefe do Executivo Municipal”. Rel. Des. Jorge Luis Dall’Agnol.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma ESBARRA em dispositivos da Constituição Federal.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria, considerando o aspecto legal e constitucional, opino **CONTRARIAMENTE À TRAMITAÇÃO** da presente proposição.

Nova Odessa, 31 de agosto de 2016.

ADRIANO L. ALVES CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

Nova Odessa, 21 de outubro de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 27/2016

“Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Celso Gomes dos Reis Aprígio”.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Celso Gomes dos Reis Aprígio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 17 de outubro de 2016.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES
CARLA F. DE LUCENA

ANGELO R. RÉSTIO
CLÁUDIO J. SCHOODER

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Celso Gomes dos Reis Aprígio.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

Celso nasceu em 11 de setembro de 1968 na cidade de Santa Elisa – Distrito de Umuarama – Paraná.

Filho de José Aprígio Neto e Maria de Jesus Duque Aprígio, tem 04 irmãos, sendo dois homens (Moisés e Vanderlei) e duas mulheres (Luzimar e Lusimiere).

A família de Celso é de origem muito simples. Ele sempre seguiu os caminhos trilhados pelos pais, começou a trabalhar na roça desde os 07 anos, limpando tronco de pés de café, laborando na colheita de algodão. Residiu na zona rural até os 20 anos, sempre auxiliando os pais.

Na juventude mudou para a cidade Santa Elisa e trabalhou na Prefeitura por 02 anos e 6 meses, exercendo por 01 ano a atividade de coveiro e, posteriormente, a de varredor de rua. Sempre gostou de trabalhar e estava sempre pronto para qualquer ofício que lhe fosse destinado.

Em 1993, já casado, mudou-se para a cidade de Hortolândia e deste casamento nasceu sua primeira filha: Jéssica, hoje com 25 anos. Permaneceu casado por 03 anos e se depois divorciou.

Após sua separação teve mais uma filha, cuja mãe a abandonou e ele a assumiu com amor e carinho. Hoje ela também faz parte do seu quadro de funcionários, o que para ele é um orgulho.

Em 29/07/2000 casou-se com Maria de Lourdes Aprígio com quem teve mais 02 filhos: Paola e Mateus. Nesta época trabalha em Hortolândia numa empresa de fabricação de lajes. Na ocasião, tinha a função de auxiliar de produção, empurrando uma carriola com cimentos, pedras. Durante este período ficou 30 dias dormindo em uma cabine de caminhão comendo paçoquinha e bebendo “tubaína” (o que dava para comer, na época). Ficou nesta empresa por 05 anos. Como tinha dificuldades na leitura e na escrita recebeu da patroa um caderno de caligrafia. Diariamente Celso escrevia o nome dela, do esposo e do filho para treinar a sua escrita.

Após alguns anos nesta empresa foi promovido a vendedor e, assim, descobriu a profissão que lhe fez um homem de sucesso no ramo da construção. Celso conta que quando ia visitar os clientes pedia o registro de identidade do cliente e copiava o nome da pessoa para fazer o pedido.

Após 05 anos nesta empresa tornou-se proprietário da mesma, em sociedade com o irmão e montou a empresa Concrenova. Depois de muitos anos de parceria com o irmão a



sociedade foi dissolvida e ele abriu uma outra empresa com um novo sócio nascendo, assim, a Concrefortti.

Em 2012 iniciou sua carreira política, sendo eleito no seu primeiro mandato com 1249 votos.

Na condição de vereador, Celso Gomes dos Reis Aprígio participou ativamente do crescimento e do desenvolvimento de Nova Odessa, apresentando e aprovando projetos de leis, requerimentos, moções e indicações.

No exercício do seu mandato apresentou inúmeras proposições dentre elas destaca os projetos de leis:

1 - Dispõe sobre a isenção do pagamento das despesas com a realização de funeral à pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis, seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico, no Município de Nova Odessa e dá outras providências.

2- Estabelece a obrigatoriedade de sinalização dos terminais telefônicos de uso público e nos terminais de transporte coletivo com o objetivo de evitar acidentes envolvendo pessoas com deficiência visual.

3 - Institui minibibliotecas nas praças públicas municipais

Celso também trabalhou pela criação do Espaço da leitura no Clube da Melhor idade. Apesar de não ter formação escolar completa, sempre foi incentivador e apoiador de projetos culturais

Em 14/06/2016 foi afastado de suas atividades legislativas e profissionais em decorrência de um acidente vascular isquêmico para que pudesse se restabelecer e voltar ao trabalho.

Celso gosta das coisas simples tais como estar ao lado de amigos e família. Gosta do mundo rural, da roça, dos cavalos, do gado, do cheiro da relva e de música sertaneja. Além disso, ama assistir os jogos do Palmeiras, seu time de coração.

Hoje é um empresário do ramo de construção e sente-se realizado pois, apesar de nunca ter cursado uma universidade e ser de família simples consegue empregar pessoas e sustentar sua família com muita honra.

Seus dados biográficos – anexos - revelam suas inequívocas qualidades que, por si só, demonstram a oportunidade da homenagem.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 17 de outubro de 2016.

VAGNER BARILON

ADRIANO L. ALVES
CARLA F. DE LUCENA

ANGELO R. RÉSTIO
CLÁUDIO J. SCHOODER
VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS